



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.877 – DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “10”, LOCALIZADA NO JARDIM PAINEIRAS .
DE RUA JOSÉ OSMAR MANTOVANI.

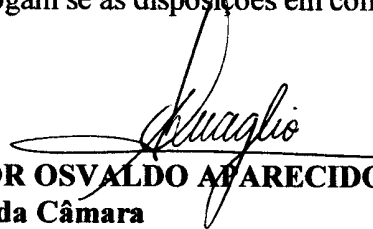
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “10”, localizada no Jardim Paineiras, neste Município, passa a denominar-se Rua JOSÉ OSMAR MANTOVANI.

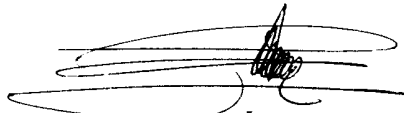
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrario.




VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 191/2009
Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus Borin

CM - SECRETARIA
x0) Lei 4.877/09
FOI PUBLICADA(Á) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular),
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 2009
MOGI MIRIM 14, 12, 2009

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo